

## Serão Esclarecidas as Regras que Regem o Local da Loja do Estabelecimento Comercial e as Regras que Regem a Divulgação no Website

ALC, AP, Canadá, CEMEA, EUA | Credenciadores, Emissores, Processadores, Comerciantes, Agentes



**Visão Geral:** A Visa esclarecerá as regras relacionadas tanto à divulgação dos locais de lojas do estabelecimento comercial quanto à divulgação do website do estabelecimento comercial, com vigência a partir de 15 de outubro de 2016.

A Visa tem regras de longa data que regem a jurisdição do Credenciador e o local do estabelecimento comercial. **A partir de 15 de outubro de 2016**, a Visa atualizará essas regras para esclarecer os requisitos referentes a local para todos os estabelecimentos comerciais, facilitadores de pagamentos e estabelecimentos comerciais patrocinados.

Essa atualização é particularmente importante para assegurar que o local dos estabelecimentos comerciais que operam em ambiente de cartão ausente e as lojas dos estabelecimentos comerciais não situadas em um local fixo sejam determinados e divulgados com exatidão. Essas alterações têm a finalidade de ajudar o estabelecimento comercial a:

- Evitar declarar enganosamente seu local de uma forma capaz de:
  - Confundir ou impor taxas incorretas aos consumidores.
  - Levar a decisões de autorização inexatas.
  - Impor riscos adicionais aos participantes do sistema Visa.
- Ser condizente com a estrutura geográfica de licenciamento com a qual os clientes concordam ao tornar-se participantes da rede de pagamentos Visa.

### Requisito de Designação do Local Correto pelo Credenciador

O credenciador deve confirmar a exatidão do local como parte do seu processo de diligência própria e designar o local correto às lojas do seu estabelecimento comercial antes de assinar um contrato de estabelecimento comercial (ID No.: [0008478](#)). Após determinar o local correto do estabelecimento comercial, o credenciador só poderá assinar contrato com estabelecimentos comerciais localizados nas jurisdições onde ele possui uma licença Visa adequada.

Caso a Visa não concorde com o local da loja do estabelecimento comercial designado por um credenciador, o local correto da loja do estabelecimento comercial poderá ser determinado pela Visa, ao seu exclusivo critério (ID No.: [0029455](#)).

## Transações Efetuadas com a Presença do Cartão

De modo geral, o local da loja de um estabelecimento comercial para transações efetuadas com a presença do cartão é o local físico onde ocorre a transação. Entretanto, aplicar-se-ão regras específicas no caso de uma loja de estabelecimento comercial que não esteja situada em um local fixo (ID No.: [0029455](#)):

- O local da loja do estabelecimento comercial para uma transação *in-transit* (em trânsito) (por exemplo, a bordo de um avião) deve ser uma das opções a seguir:
  - O lugar onde a viagem teve início.
  - O destino.
  - A sede principal do estabelecimento comercial.
- O local da loja do estabelecimento comercial para transações em outras lojas que não estão em locais fixos (por exemplo, um caixeiro-viajante) deve ser o lugar onde ocorreu a venda ou a sede principal do estabelecimento comercial.

Para fins de todos os requisitos referentes à loja do estabelecimento comercial, a **sede principal** é o local fixo onde os executivos do estabelecimento comercial dirigem, controlam e coordenam as atividades da entidade.

## Transações com Cartão Ausente

O Credenciador de qualquer estabelecimento comercial que realiza transações em ambiente de cartão ausente deverá designar o país de sua sede principal como local da loja do estabelecimento comercial (ID No.: [0029455](#)). Entretanto, os credenciadores poderão designar países **adicionais** como local das lojas do estabelecimento comercial (por exemplo, além da sede principal do estabelecimento comercial), dependendo do estabelecimento comercial e do tipo de transações que realiza, da seguinte forma:

- **Estabelecimentos Comerciais Relacionados ao Setor de Viagens:** No caso de transações de compra de transporte ou outras transações relacionadas a viagens (por exemplo, companhia aérea, ferrovia de passageiros, linha de cruzeiros), o credenciador poderá designar o local do estabelecimento comercial como o país onde tem início a primeira etapa da viagem.

No caso de um estabelecimento comercial de hospedagem, o credenciador poderá designar o local como o país onde é fornecida a acomodação.

No caso de um estabelecimento comercial que oferece serviços de locação de veículos, táxi ou transporte particular, o credenciador poderá designar o local como o país onde o portador de cartão alugou o veículo ou onde a viagem teve início (ID No.: [0029455](#)).

Se for um agente de viagens a realizar a transação, o local do estabelecimento comercial é o país do agente de viagens (ID#: [0008635](#)).

- **Outros Estabelecimentos Comerciais:** O credenciador de estabelecimentos comerciais multinacionais não mencionados acima só pode designar locais adicionais de lojas do estabelecimento comercial nos países onde o estabelecimento comercial realiza operações e atividades comerciais diretamente ligadas ao fornecimento de mercadorias ou serviços ao portador de cartão, comprados na transação específica (ID No.: [0029455](#)). Para que um credenciador designe um país **adicional** a uma loja do estabelecimento comercial localizada fora de sua sede principal, todas as condições a seguir deverão ser verdadeiras:

- O estabelecimento comercial tem dependências permanentes nas quais seus funcionários ou agentes realizam as operações e atividades comerciais necessárias para fornecer ao portador de cartão as mercadorias ou serviços comprados na transação. Esse local deve ser:
  - O local onde o estabelecimento comercial realiza atividades comerciais, e não uma caixa postal; o endereço para envio de correspondência; o endereço do escritório de advocacia, do agente ou do fornecedor do estabelecimento comercial; ou um endereço de e-mail.
  - O país no qual trabalha o pessoal responsável pelo desenvolvimento, fabricação, gerenciamento e venda/distribuição das mercadorias ou serviços adquiridos na transação específica.
- O estabelecimento comercial paga impostos sobre vendas ou impostos de valor agregado relacionados à atividade da transação.
- O local é a jurisdição legal que rege a relação contratual entre o estabelecimento comercial e o portador de cartão.

A um estabelecimento comercial que vende mercadorias digitais e se qualifica a usar o Código de Categoria do Estabelecimento Comercial (MCC) 5815 – Mídia de Mercadorias Digitais: Livros, Filmes, Música, MCC 5816 – Mercadorias Digitais: Jogos, MCC 5817 – Mercadorias Digitais: Jogos ou MCC 5818 – Mercadorias Digitais: Estabelecimento Comercial de Artigos Digitais de Grande Porte poderão ser concedidos locais adicionais após esse estabelecimento apresentar à Visa provas de que realiza outras atividades comerciais relevantes.

Veja na [cópia antecipada das regras](#) o texto atualizado do *Visa Merchant Data Standards Manual* sobre como satisfazer esse requisito; uma versão final será publicada em outubro de 2016.

- **Grupo Empresarial como uma Única Entidade:** O local correto da loja do estabelecimento comercial deve ser determinado no nível do grupo empresarial do estabelecimento comercial (ou seja, como uma única entidade). Isso significa, por exemplo, que um estabelecimento comercial multinacional não pode afirmar que um país é o local da loja do estabelecimento comercial para transações realizadas com cartão ausente só porque uma subsidiária está localizada lá (veja na cópia antecipada das regras o texto do *Visa Merchant Data Standards Manual*). Qualquer país designado a um grupo multinacional deverá ser a sede principal do grupo empresarial ou qualificar-se como local adicional do estabelecimento comercial.

## Local do Facilitador de Pagamentos e Local do Estabelecimento Comercial Patrocinado

O Credenciador deve atribuir o país da sede principal de seu facilitador de pagamentos como o local do facilitador de pagamentos. O credenciador poderá designar países **adicionais** se o seu facilitador de pagamentos multinacional satisfizer todos os critérios abaixo (ID No.: [0029139](#)):

- Os processos judiciais e a correspondência do portador de cartão são enviados pelo facilitador de pagamentos ou entregues ao mesmo.
- O facilitador de pagamentos paga os impostos relacionados com a receita obtida a partir dos serviços de aceitação de cartão prestados aos estabelecimentos comerciais patrocinados, caso o país arrecadar esses impostos.
- O facilitador de pagamentos mantém uma conta bancária que recebe a receita obtida a partir dos serviços prestados aos estabelecimentos comerciais patrocinados.
- O facilitador de pagamentos está sujeito às leis e regulamentos locais.

O credenciador e o facilitador de pagamentos deverão determinar com exatidão o local de cada estabelecimento comercial patrocinado (ID No.: [0008552](#)).

## Requisitos de Divulgação para Estabelecimentos Comerciais de Comércio Eletrônico

A divulgação exata do local da loja do estabelecimento comercial antes que o portador de cartão conclua a compra é importante no caso de transações de e-commerce, uma vez que tais informações podem afetar as taxas, os impostos e os horários de remessa. Sendo assim, a Visa intensificou os requisitos de divulgação de loja do estabelecimento comercial nos websites do estabelecimento comercial (ID No.: [0008635](#)), que devem exibir, de forma clara e proeminente, o país da loja do estabelecimento comercial de uma das seguintes formas:

- Na mesma tela do checkout (finalização da compra) que apresenta o valor final da transação.

**OU**

- Na sequência de páginas da internet que o portador de cartão acessa durante o processo de checkout.

Um link para uma página da internet diferente não é permitido.

O local da loja do estabelecimento comercial divulgado ao portador de cartão deve ser o local usado na transação. O estabelecimento comercial também deve divulgar em seu website seu endereço para correspondência com o portador de cartão.

## Programa de Cumprimento Referente aos Locais do Estabelecimento Comercial

A Visa está introduzindo um programa de cumprimento para promover a designação exata do local das lojas dos estabelecimentos comerciais e a respectiva divulgação correta no website do estabelecimento comercial por parte dos credenciadores.

A Visa recomenda que os credenciadores examinem suas carteiras de estabelecimentos comerciais (principalmente suas carteiras de e-commerce) a fim de realizar um processo de diligência própria adequado e examinar os dados dos clientes para determinar o local correto do estabelecimento comercial. Qualquer estabelecimento comercial localizado fora da jurisdição do credenciador deverá ser transferido para um credenciador licenciado no país correto (ID No.: [0008552](#)) e todas as transações deverão receber o código de localização do estabelecimento comercial apropriado para transações iniciadas em cada local do estabelecimento comercial.

Os credenciadores também devem garantir que seus estabelecimentos comerciais de e-commerce exibam ao portador de cartão, de forma correta e destacada, as informações referentes ao local do estabelecimento comercial.

A designação e a divulgação corretas do local da loja do estabelecimento comercial são importantes para os portadores de cartão e fundamentais para preservar a integridade das transações no sistema de pagamentos. É compromisso da Visa garantir o cumprimento das regras e tomar providências contra credenciadores descumpridores mediante a imposição de multas por descumprimento. Os credenciadores que não observarem cumprimento com o programa **após 31 de janeiro de 2017** estarão sujeitos à imposição de multas por descumprimento como infração deliberada das regras (ID No.: [0007288](#)), conforme especificado na tabela abaixo:

Demonstrativo	Taxa Incremental Baseada em Volume <sup>1</sup>
Meses 1 – 3	30 pontos básicos (bps)
Meses 4 – 12	60 bps
Meses 13 – 24	90 bps
Meses 24 ou acima	A Visa poderá desqualificar permanentemente o estabelecimento comercial de participar do programa Visa.

<sup>1</sup> A taxa da multa se baseará no volume total do estabelecimento comercial no canal descumpridor (cartão presente e/ou cartão ausente) com o credenciador em questão na jurisdição em questão. A tabela apresentada aqui é apenas indicativa e poderá ser alterada pela Visa, se necessário.

## Recursos Adicionais

*Regras Básicas da Visa e Regras que Regem os Produtos e Serviços Visa: Esclarecimento dos Requisitos Referentes ao Local do Estabelecimento Comercial (Cópia Antecipada)*

## Para Obter Mais Informações

Entre em contato com o seu representante Visa. Os comerciantes e agentes externos deverão entrar em contato com seu emissor ou credenciador.

Aviso: Este comunicado Visa é enviado a você unicamente em sua qualidade de cliente da Visa Inc. (ou seu agente autorizado) ou como participante do sistema de pagamentos Visa. Ao aceitar este comunicado Visa, você declara estar ciente de que as informações aqui contidas (as "Informações") são confidenciais e estão sujeitas às restrições de confidencialidade estipuladas nas Regras da Visa, que impõem limitações ao uso que você pode fazer das referidas Informações. Você concorda em manter a confidencialidade dessas Informações e em não usá-las para nenhuma outra finalidade que não esteja relacionada à sua qualidade de cliente da Visa Inc. ou de participante do sistema de pagamentos Visa. Você só poderá divulgar essas Informações a um estabelecimento comercial que participa do sistema de pagamentos Visa se: (i) você tem a função de "credenciador" no âmbito do sistema de pagamentos Visa; (ii) se você possui um relacionamento direto com o referido estabelecimento comercial que inclua a obrigação de manter as Informações sob confidencialidade; e (iii) se as Informações foram designadas como informações que "afetam os estabelecimentos comerciais" por meio da exibição do ícone de fachada de loja (🏪) no comunicado. O estabelecimento comercial que receber as referidas Informações deverá manter a confidencialidade das referidas Informações e divulgá-las exclusivamente na base de "quem precisa saber" e só em sua qualidade de participante do sistema de pagamentos Visa. Salvo disposição em contrário, as Informações só poderão ser divulgadas no âmbito de sua organização e, mesmo assim, somente às pessoas que delas precisam saber a fim de capacitar sua participação no sistema de pagamentos Visa.

Pedimos que esteja ciente de que, em conformidade com as leis federais dos EUA que regem os títulos e valores federais, as Informações podem ser consideradas informações materiais não destinadas ao público e que a compra ou venda de títulos da Visa Inc. com base no conhecimento de informações materiais não destinadas ao público constitui infração das leis federais pertinentes dos EUA que regem os títulos e valores federais. Essas Informações podem sofrer alterações ocasionais. Entre em contato com o seu representante Visa para obter as informações mais atuais. A Visa não se responsabiliza por nenhum erro contido nesta publicação.

A versão em português deste *Visa Business News* é apenas para a conveniência dos nossos afiliados de língua portuguesa. Em caso de ambiguidade ou inconsistências, a aplicação, interpretação, intenção e significado da versão original em inglês deverão prevalecer. Os artigos do *Visa Business News*, em inglês, estão disponíveis no Visa Online.